



SERTÃOZINHO TERÁ AUTO DE PÁSCOA NO TEATRO MUNICIPAL



Foto: Divulgação:

De 06 a 08 de abril, o Teatro Municipal “Profª Olympia Faria de Aguiar Adami” vai receber a retomada do auto de Páscoa “É chegado o Reino”, que retrata os últimos dias de Jesus na Terra. Serão realizadas cinco sessões com muita música, dança e interpretação. Esta é a 14ª edição do espetáculo, que não acontecia desde 2019.

O evento, que historicamente atrai espectadores da região e até mesmo de outros estados do país, tem caráter solidário e já é aguardado pela população. Neste ano, a expectativa de público é de cerca de 2 mil pessoas. Será um mergulho na cultura judaica, com cenários e figurinos da época vivida por Cristo e seus discípulos, antes e depois da crucificação.

O auto de Páscoa “É chegado o Reino” é realizado pela Associação Beneficente Arão Paulo dos Santos (ABAPS) em parceria com a Primeira

Igreja Batista de Sertãozinho, e faz parte do Calendário Oficial de eventos do município. Mais de 250 voluntários estão envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto.

INGRESSO SOLIDÁRIO

Para assistir ao espetáculo, basta trocar 1 litro de leite longa-vida por seu ingresso em um dos pontos de troca listados abaixo. Todo o leite arrecadado será destinado à Secretaria de Assistência Social de Sertãozinho, que fará a distribuição do alimento para as famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas nos programas sociais.

AUTO DE PÁSCOA “É CHEGADO O REINO”

Local: Teatro Municipal “Profª Olympia Faria de Aguiar Adami”

Ingressos: 1 litro de leite por pessoa

Pontos de Troca: Teatro Municipal de Sertãozinho e Primeira Igreja Batista de Sertãozinho

Sessões:

Quinta-feira, 06 de abril, às 20h

Sexta-feira, 07 de abril, às 17h e às 20h

Sábado, 08 de abril, às 17h e às 20h

Classificação: Livre

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 810

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
SAEMAS	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 7.163, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender emendas parlamentares estaduais específicas que visam o custeio de ações, objetivando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.32.03 – Departamento de Gestão dos Equipamentos Sociais.

Funcional Programática: 08.244.0051.2.374 – Ações Administrativas Internas.

Elemento Econômico: 3.1.90.04.00 – cont.p/Tempo Det-Pessoal Civil

Vínculo 02.500.0317.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.32.03 – Departamento de Gestão dos Equipamentos Sociais.

Funcional Programática: 08.244.0051.2.374 – Ações Administrativas Internas.

Elemento Econômico: 3.1.90.04.00 – cont.p/Tempo Det-Pessoal Civil

Vínculo 02.500.0352.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: - O presente Crédito Especial será originário de valores Superávit Financeiro vinculados apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em contas correntes específicas.

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.101, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021 que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 05 de abril de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Decretos

DECRETO Nº 8.116, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 8.112, DE 24 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO "PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER GUSTAVO SIMIONI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o quanto exposto no Memorando n. 4.328/2023;

DECRETA:

Art. 1.º - As alíneas b e c do inciso I do artigo 21 do Decreto nº 8.112, de 24 de março de 2023, que regulamenta o funcionamento do "Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - ...

I - ...

a) ...

a) A pessoa que fizer a reserva deverá apresentar um documento original com foto no ato de retirada da grelha e gaveta de carvão, sendo o documento devolvido ao solicitante no mesmo ato.

b) Após o uso, a grelha e a gaveta deverão ser devolvidas limpas.

c) ...

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 04 de abril de 2023, 126 anos de Emancipação Político-administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais**Portarias****PORTARIA DGP Nº 261/2.023**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 05 de abril de 2023, o Senhor: **ANDRE PAVAN REA**, portador do **RG nº 42.409.567-1**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 05/04/2023.

Sertãozinho, 05 de abril de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 39/2023**

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Rita de Cássia Pavan Castro	Recepcionista	Gozo	05	10/04/2023	14/04/2023	27/05/2021-26/05/2022
Ronaldo Raimundo de Oliveira Filho	Agente de Gabinete	Gozo	11	10/04/2023	20/04/2023	05/05/2021-04/05/2022
Silvio José Balbino Júnior	Coordenador de Recursos Humanos	Pecúnia	10	-	-	10/03/2022-09/03/2023

Juliana Caroline dos Santos Chiaretti	Coordenadora Financeira e Contábil	Pecúnia	10	-	-	06/04/2022-05/04/2023
Álefe Reis Garcia	Escriturário	Pecúnia	10	-	-	06/02/2022-05/02/2023
Pedro Palaveri Neto	Agente de Gabinete	Gozo	12	24/04/2023	05/05/2023	02/03/2021-01/03/2022

Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 05 de abril de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

SAEMAS**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 011/2023**

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar n.º 320 de 09/12/2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LUIS GUSTAVO DA SILVA GERBASI

RG: 45.718.501-6/SSP/SP

CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA: 008

PROVIMENTO: EFETIVO

A PARTIR DE: 10 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO: 001/2017

CLASSIFICAÇÃO: 15º

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 05 de abril de 2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA
Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO
Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Afixada em lugar de costume, na data supra.

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".